



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.981, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº047/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

**DENOMINA DE RUA “FÁTIMA SOUSA LOUREIRO TICLE” LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “FÁTIMA SOUSA LOUREIRO TICLE” a Rua Projetada Três, situada entre as quadras E e D, no Bairro Colinas da Serra IV.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de setembro de 2.013.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.981

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 26 de setembro de 2013

  
Secretaria Municipal de Comunicação

